



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.080/2019

Publicado

em

21 / 01 / 2019

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através o Memorando nº 019/2019 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias do servidor Eliezio dos Santos Scherr, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ELIEZIO DOS SANTOS SCHERR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 17.873.374 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 134.517.397-04, filho de Ely dos Santos Scherr e Izabel Fermow Scherr, residente e domiciliado em São Gonçalo, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, **no período de 29 a 31 de janeiro de 2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal